

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

DECRETO Nº. 4.220. DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 02/2022."

CLAUDINEI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados do Concurso Público realizado sob nº 02/2022, oficialmente publicado.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ouro Verde, 20 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, no Cartório de Registro Civil de Ouro Verde e publicado de conformidade com a legislação em vigor. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE, em data supra.

Elaine Cristina Lourenço
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7155, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almo. e R.H		04.123.0005.2010	Restituições de Convênios e Outros/Estadu
79	3.3.90.93	35.000,00	82	3.3.90.93	35.000,00
	02.06.01	Setor de Agro, Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agro, Ind. e Com., Meio Amb. e G
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e
141	3.1.90.11	5.000,00	144	3.1.90.94	5.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
265	3.3.90.30	10.000,00	272	4.4.90.52	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de janeiro de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo